



EMENDA Nº 1 (SUPRESSIVA), DE 2018
(Do Senhor Relator)

Ao projeto de Lei 1.970/18 que
"Reconhece o airsoft e o paintball
como Desporto e regulamenta as
práticas e uso de seus equipamentos
no Distrito Federal".

Suprima-se o art. 4º do projeto de Lei 1.970/2018.


DEPUTADO CHICO VIGILANTE
RELATOR